



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO**

Nº 0483/2007

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Nº 0021/2007

**PROCESSO**

Nº 2300/2007

“Introduz modificações que especifica na Resolução nº 480/06, e dá outras providências”.

O Vereador Joseph Raffoul, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## RESOLVE

**Art. 1º.** Os anexos II, IV e o Organograma Institucional, constantes da Resolução nº 480, de 05 de dezembro de 2006, que trata sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passam a vigorar conforme os anexos a esta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 20 de março de 2007.

  
**Joseph Raffoul**  
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

  
**Alexandre Balbino Rosa**  
Diretor Geral Legislativo



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
01	Assessor de Gabinete	K	01	Assessor de Gabinete	K
09	Assistente Parlamentar	K	09	Assistente Parlamentar	K
01	Chefe de Gabinete	S	01	Chefe de Gabinete	S
01	Diretor p/Assuntos Jurídicos	T	01	Diretor p/Assuntos Jurídicos	T
01	Assessor de Imprensa	N	01	Assessor de Imprensa	N
24	Assessor Parlamentar	K	24	Assessor Parlamentar	K
06	Chefe de Divisão	P	07	Chefe de Divisão	P
01	Chefe de Secretaria	S	01	Chefe de Secretaria	S
01	Diretor Geral Legislativo	U	01	Diretor Geral Legislativo	U
06	Encarregado de Setor	M	06	Encarregado de Setor	M
01	Coordenador Técnico Legislativo	T	01	Coordenador Técnico Legislativo	T
01	Consultor Técnico Jurídico	S	01	Consultor Técnico Jurídico	S
01	Gestor de Pessoas	S	01	Gestor de Pessoas	S
01	Coordenador de Custos e Controle Interno	S	01	Coordenador de Custos e Controle Interno	S
01	Supervisor Financeiro e Orçamentário	T	01	Supervisor Financeiro e Orçamentário	T



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## ANEXO IV REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITOS BÁSICOS
Assessor de Gabinete	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara.
Assessor de Imprensa	Curso Superior de Comunicação Social, com habilitação em jornalismo, com registro profissional.
Assessor Parlamentar	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara.
Assistente Parlamentar	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara.
Chefe de Divisão	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara. Ensino Médio e experiência comprovada de no mínimo um ano na execução de serviços administrativos do Legislativo.
Chefe de Gabinete	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara.
Chefe de Secretaria	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, ensino médio e experiência comprovada de no mínimo dois anos na execução de serviços administrativos do Legislativo.
Consultor Técnico Jurídico	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, advogado com inscrição na OAB.
Coordenador de Custos e Controle Interno	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, ensino médio e experiência comprovada de no mínimo três anos na execução dos serviços administrativos do Legislativo e conhecimento da função.
Coordenador Técnico Legislativo	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara e Ensino Médio.
Diretor Geral Legislativo	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, nível superior e experiência comprovada de no mínimo cinco anos na execução dos serviços administrativos do Legislativo.
Diretor para Assuntos Jurídicos	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, advogado com inscrição na OAB.
Encarregado de Setor	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara e Ensino Fundamental.
Gestor de Pessoas	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, ensino médio e experiência comprovada de no mínimo três anos na execução dos serviços administrativos do Legislativo.
Supervisor Financeiro e Orçamentário	Livre nomeação e exoneração pela Mesa da Câmara, nível superior, inscrição no Conselho Regional de Contabilistas e experiência comprovada de no mínimo três anos na execução dos serviços administrativos do Legislativo.



# ORGANOGRAMA

